



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º : 23781.000147/2026-01

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de salubridade, higiene e segurança sanitária nas dependências do Colégio Pedro II – Campus Tijuca II, por meio da prestação de serviços especializados de controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo desinsetização, desratização e descupinização.

O Campus Tijuca II possui circulação diária de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e demais usuários, além de ambientes pedagógicos, administrativos, depósitos, banheiros, áreas externas, pátios, refeitórios e demais espaços que demandam ações preventivas e corretivas de controle de pragas urbanas. A presença ou proliferação de insetos, roedores, cupins e outros vetores pode comprometer a saúde da comunidade escolar, gerar riscos sanitários, causar reações alérgicas, contaminações e danos a mobiliários, equipamentos, documentos, instalações físicas e demais bens públicos.

A contratação possui caráter excepcional, temporário e proporcional, considerando que a Administração vinha buscando solução por meio de procedimento licitatório compartilhado destinado ao atendimento dos campi do Colégio Pedro II. Contudo, o Pregão Eletrônico nº 90009/2026 teve sua revogação recomendada em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência, especialmente quanto à exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, considerada incompatível com o escopo do objeto, devendo ser substituída pela exigência de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela autoridade sanitária local.

Diante desse cenário, a contratação direta mostra-se necessária para evitar a descontinuidade das ações de prevenção e controle sanitário no Campus Tijuca II enquanto a licitação compartilhada é revista, ajustada e novamente conduzida pela Administração. Trata-se de medida destinada a assegurar cobertura mínima e suficiente durante o período de transição, sem substituir a contratação regular em planejamento.

A solução prevista no Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, produtos regularizados, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, pelo período de 06 (seis) meses.

A contratação abrangerá 02 (duas) aplicações trimestrais para os serviços de desinsetização e desratização, com garantia mínima de 90 (noventa) dias para cada aplicação, e 01 (uma) aplicação semestral para o serviço de descupinização, com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar reforços, reaplicações corretivas ou atendimentos intermediários necessários à manutenção da eficácia dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

Os serviços abrangem as áreas internas e externas do Campus Tijuca II, incluindo salas de aula, setores administrativos, banheiros, refeitórios, depósitos, áreas externas, pátios, corredores, laboratórios, bibliotecas, arquivos, copas, tubulações, ralos, rodapés e demais ambientes contemplados na área estimada da contratação, observadas as condições, exigências e rotinas previstas no Termo de Referência.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços compatível com o objeto e em parâmetros constantes do Estudo Técnico Preliminar, resultando no valor global estimado de R\$ 26.932,50 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente à execução dos serviços durante a vigência de 06 (seis) meses.

O Termo de Referência apresenta metodologia de execução adequada aos resultados pretendidos, define os requisitos mínimos da contratação, estabelece o modelo de execução e de gestão contratual, prevê critérios de fiscalização, medição e pagamento, disciplina as obrigações da contratada e da Administração, delimita o prazo da contratação e observa a necessidade de garantir a continuidade das ações de controle de pragas e vetores em ambiente escolar.

A contratação também se encontra alinhada ao interesse público e ao planejamento institucional, especialmente por contribuir para a proteção da saúde da comunidade escolar, para a preservação do patrimônio público, para a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas e para a prevenção de riscos sanitários no âmbito do Campus Tijuca II.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada, proporcional e juridicamente viável, estando limitada ao prazo e aos quantitativos estritamente necessários à manutenção das condições de salubridade do Campus enquanto a licitação compartilhada para o atendimento dos campi do Colégio Pedro II é revista e novamente conduzida pela Administração.

() **NÃO APROVO** o documento elaborado, uma vez que ele não apresenta metodologia de trabalho adequada aos resultados pretendidos; e/ou a quantidade não está estimada de acordo com critérios objetivos que refletem a necessidade da instituição; e/ou seus valores não se encontram de acordo com o praticado no mercado; e/ou a solicitação não está de acordo com o planejado por este Campus.

() **RETORNO** o documento elaborado sem aprová-lo, compreendendo que, para sua aprovação, é necessário realizar ajustes nos seguintes itens:

Por oportuno, **ratifico as informações sobre disponibilidade orçamentária** para esta pretensa aquisição, conforme as rubricas discriminadas no termo de referência e **autorizo a execução da despesa**.

ROBSON COSTA DE CASTRO

Diretor Geral / Ordenador de Despesas

CAMPUS TIJUCA II

Documento assinado eletronicamente por:

- Robson Costa de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CT2, em 15/06/2026 12:45:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122519

Código de Autenticação: c434c7c61d

